



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 083/2021 PROCESSO Nº 15.158/2021

Proc. 15.158/2021

FLS: _____

Visto: _____

COMUNICADO aos interessados na participação em licitações na modalidade de inobstante a plena viabilidade de auto aplicação do disposto no art. 7º¹ da lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, através de seu(ua) pregoeiro (a), vêm trazer ao conhecimento de quem interessar possa, que não hesitará em decidir penalizar os LICITANTES que descumpram o pactuado neste edital de convocação.

Como de praxe, no caso de inobservância das regras legais, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos se pronunciará com clareza e precisão no sentido de aplicar multas, suspender e impedir empresas de participarem de certames licitatórios. Desse modo, também cumpre informar que a inobservância das formalidades editalícias acarretará na aplicação das sanções aplicáveis à espécie a todos que de algum modo concorram para o descumprimento dessas normas legais, sendo-lhes imputada diretamente a responsabilidade administrativa, civil e criminal, sem prejuízo das demais cominações cabíveis, na conformidade com o que preceitua a legislação em vigor.

Sendo assim, solicitamos que os LICITANTES interessados apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar o objeto da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar ainda que os pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei. Ratificamos, pois, a condição obrigatória e indispensável de que as propostas sejam efetivadas de forma séria, consciente, firme, concreta e exequível, visando evitar transtornos de maior monta, tanto para a administração pública como para os LICITANTES em geral.

Vale lembrar que não será admitido a utilização de **WHATSAPP dos LICITANTES** durante a sessão pública, a utilização dos telefones celulares, só será permitida quando o LICITANTE, necessitar fazer alguma negociação e a mesma depender de um superior externo. Caso contrário a utilização em demasia (*o que está em excesso; o que ultrapassa a média ou o bom senso*), acarretará na perda do lance ou na desclassificação da proposta.

¹ 1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. 2 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 083/2021 PROCESSO Nº 15.158/2021

Proc. 15.158/2021

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 083/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2021

Processo Administrativo nº 15.158/2021
Data de Abertura: 05/11/2021 às 10:00 horas

PREGÃO PRESENCIAL COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

ITEM	ASSUNTO
------	---------

- | | |
|----|--|
| 1 | Objeto |
| 2 | Das Amostras |
| 3 | Condições de prestação de serviços e entrega |
| 4 | Da participação |
| 5 | Da data de recebimento e abertura |
| 6 | Da apresentação dos envelopes |
| 7 | Credenciamento para manifestação |
| 8 | Da realização do Pregão |
| 9 | Do preço |
| 10 | Da homologação |
| 11 | Da ata de registro de preço e contratação |
| 12 | Do prazo de vigência |
| 13 | Do aditamento |
| 14 | Das condições de pagamento |
| 15 | Do recebimento do objeto |
| 16 | Penalidade |
| 17 | Rescisão |
| 18 | Valores Estimados |
| 19 | Disposições Gerais |

- | | |
|--------------------|---|
| ANEXO I- | Termo de Referência – Especificações Técnicas |
| ANEXO II- | Modelo de Proposta de Preços |
| ANEXO III- | Modelo de Credenciamento |
| ANEXO IV- | Declaração de não enquadramento em nenhum dos itens que vedam a participação |
| ANEXO V- | Declaração de inexistência de fatos impeditivos e trabalho de menores |
| ANEXO VI- | Modelo de declaração de recuperação judicial |
| ANEXO VII- | Declaração de ciência e cumprimento de requisitos de habilitação |
| ANEXO VIII- | Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte |
| ANEXO IX- | Minuta da Ata de Registro de Preço |
| ANEXO X - | Minuta do Contrato |
| ANEXO XI- | Termo de Ciência e Notificação |
| ANEXO XII- | Laudo de Aceitabilidade |



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 083/2021 PROCESSO Nº 15.158/2021

Proc. 15.158/2021

FLS: _____

Visto: _____

A Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, por determinação do Exma. Senhora Prefeita, leva ao conhecimento dos interessados que realizará pelo Pregoeiro designado através da Portaria nº 38.100 de 11 de fevereiro de 2.021, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de microcomputadores, notebooks e periféricos, para atender as unidades escolares e diversos setores da Secretaria Municipal de Educação.

O presente Pregão será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/02, e com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

As despesas com a presente licitação correrão por conta de recurso federais, estaduais ou municipais, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:

485	05.04.00	02	26200000	4.4.90.52
141	05.04.00	02	27400000	4.4.90.52

O edital licitatório e anexos poderá ser obtido mediante a entrega de 01 (um) CD-ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, sito na Rua Rui Barbosa, nº 315, Romanopolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, ou no sítio: www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br, no link: licitações.

Para maiores informações estão disponíveis os seguintes telefones: (0) 4674-7877.

1. DO OBJETO

1.1. O Presente Pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de microcomputadores, notebooks e periféricos, para atender as unidades escolares e diversos setores da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

1.1.1. A licitação será dividida em **LOTES**, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I), facultando-se ao licitante a participação em quantos **LOTES** for de seu interesse, observada a regra disposta no item 4.1.2. do presente instrumento convocatório.

2. DAS AMOSTRAS

2.1. As proponentes declaradas vencedoras provisórias deste certame deverão apresentar AMOSTRAS de TODOS os itens e/ou testes indicados, em até 03 (três) dias úteis a contar da decisão que a declarou vencedora. As amostras dos itens deverão estar acondicionadas em embalagens individuais, devidamente identificado com o nome da empresa, CNPJ, número do Pregão e número do item, conforme o seguinte modelo:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS

AMOSTRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2021

ITEM Nº XX, XX, XX, XX, XX

PROPONENTE:

2.1.1. As amostras apresentadas pela proponente vencedora serão analisadas pela comissão técnica, composta por servidores efetivos da administração municipal, para fins de verificação da conformidade com as especificações mínimas exigidas no Anexo I (Termo de Referência) deste



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 083/2021 PROCESSO Nº 15.158/2021

Proc. 15.158/2021

FLS: _____

Visto: _____

edital, ocasião em que será emitido o Laudo de Aceitabilidade das amostras (Anexo XII do presente Edital).

2.1.2. As marcas dos itens das amostras apresentadas deverão ser as mesmas marcas constantes de sua proposta. Caso seja omitida alguma das informações exigidas, as amostras não serão recebidas, por impossibilidade de sua associação com o objeto.

2.1.3. Caso haja incompatibilidade de marcas na proposta de preços apresentada com o produto entregue ou a reprovação das amostras pela equipe técnica, haverá desclassificação da licitante.

2.2. As amostras serão entregues sem qualquer custo para a Prefeitura, e em virtude da possibilidade de sofrerem ensaios destrutivos no processo de conferência para a aferição e/ou certificação das matérias primas utilizadas para sua confecção, serão devolvidas no estado em que se encontrarem.

2.3. No caso de reprovação das amostras e consequente desclassificação, solicitar-se-á amostra do próximo classificado e assim sucessivamente até o cumprimento dos requisitos exigidos, sendo que no caso de um ou mais itens serem reprovados, a licitante será desclassificada no item/grupo de itens inteiro.

2.4. As amostras serão analisadas pela Comissão de análise, sendo que no caso de um ou mais itens serem reprovados, a licitante será desclassificada no item. Será verificado se a descrição técnica de cada produto atende às especificações constantes do objeto deste Edital, conforme segue:

2.4.1. Especificação Básica: Somente serão consideradas aprovadas as amostras que apresentarem em suas respectivas descrições técnicas, no mínimo o que foi estabelecido neste Edital.

2.4.2. Serão rejeitados: Os produtos ou embalagens que não estiverem em bom estado, qualidade inferior ao estabelecido no instrumento convocatório ou que por qualquer outra característica seja considerado impróprio para o uso.

3. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ENTREGA.

3.1. Os itens, objeto da presente licitação, deverão ser fornecidos durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.2. Os itens a serem fornecidos serão determinados pela Prefeitura, através de contratos firmados com a vencedora do certame, nos quais constarão os detalhes referentes a cada fornecimento específico.

3.3. A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os materiais objeto desta licitação da empresa detentora da Ata de Registro de Preços, ficando facultada a utilização de outros meios de aquisição dos materiais, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à Contratada a preferência de contratação em igualdade de condições.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 083/2021 PROCESSO Nº 15.158/2021

Proc. 15.158/2021

FLS: _____

Visto: _____

- 3.4.** A vencedora do certame e consequentemente detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada a assinar os contratos durante o prazo da sua vigência.
- 3.5.** Serão rejeitados os materiais que não estiverem em bom estado de conservação, ou que por qualquer outra característica seja considerado impróprio para o uso.
- 3.6.** Contratada ficará obrigada a fornecer os materiais da mesma marca por ela indicados na proposta de preços.
- 3.7.** Os materiais serão recebidos nos termos do art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8666/93.
- 3.8.** Caso os materiais entregues não estejam de acordo com as especificações técnicas constantes no Anexo I deste Edital, a empresa contratada terá 5 (cinco) dias úteis para as substituições necessárias, contados da comunicação feita pela unidade contratante, sem prejuízo das penalidades previstas no item 16.
- 3.9.** O fornecedor está sujeito à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do Gestor do Contrato, nomeado pela Secretaria a Sra. Ana Maria Jorge Nascimento, o direito de não receber os materiais, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de serem compatíveis com as especificações ajustadas.
- 3.10.** O transporte e o descarregamento dos materiais nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- 3.11.** O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com o contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do Termo Contratual em seus respectivos almoxarifados.
- 3.11.1.** O prazo de entrega dos materiais a serem adquiridos poderá ser prorrogado uma única vez, desde que devidamente motivado, autuado em Processo e autorizado pela autoridade competente, conforme § 1º do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs. 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98
- 3.12.** Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade dos materiais ofertados. Para tanto, os mesmos poderão ser submetidos a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o material considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.
- 3.13.** Se qualquer dos itens apresentar irregularidade, a Prefeitura poderá enviá-lo a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o mesmo se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 083/2021 PROCESSO Nº 15.158/2021

Proc. 15.158/2021

FLS: _____

Visto: _____

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas cujo objeto social seja compatível com o objeto desta licitação e que atendam às exigências deste edital.

4.1.1. Nos termos do art. 43, III da Lei Complementar n. 123, de 2006 (atualizada pela LC n. 147/2014), para aquisição de bens de natureza divisível, a Administração pública municipal estabeleceu cota do objeto pretendido, visando à contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

4.1.2. Em cumprimento ao disposto no item 4.1.1., **OS LOTES 03, 04 e 05 SÃO COTAS** destinada à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto no Termo de Referência (Anexo I) do presente edital.

4.1.3. **Se não houver licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte capaz de cumprir as exigências estabelecidas no presente edital, relativamente à cota de itens a ela reservados, estes itens poderão ser adjudicados a licitante vencedora da cota principal, ou no caso de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.**

4.2. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

- 4.2.1.** Estrangeiras que não funcionem no País;
- 4.2.2.** Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 4.2.3.** Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e da súmula nº 51 do TCE/SP.
- 4.2.4.** Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;
- 4.2.5.** Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

5. DAS DATAS DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.

5.1. Os Envelopes "PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO" deverão ser entregues, até às 10h00 do dia 05 de novembro de 2021, impreterivelmente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, situada na Rua Rui Barbosa, nº 315 – Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos - SP, quando então será iniciada a sessão pública de abertura dos envelopes.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO

6.1. Cada licitante deverá apresentar simultaneamente 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, no endereço, data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, com as respectivas identificações, conforme item 6.2 e 6.3, contendo:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 083/2021 PROCESSO Nº 15.158/2021

Proc. 15.158/2021

FLS: _____

Visto: _____

6.2. DO ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

O envelope nº 01 deverá conter a Proposta de Preços propriamente dita (conforme Anexo II), em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS

ENVELOPE Nº 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2021

ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”

PROPONENTE:

- 6.2.1.** A Proposta de Preços deverá indicar o item ofertado, observadas as exigências estabelecidas neste instrumento bem como de seus Anexos, com o valor unitário, total e global propostos, expressos em real sem inclusão de quaisquer encargos financeiros ou previsão inflacionária.
- 6.2.2.** A proposta deverá ser apresentada em única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, redigida em apenas uma face da folha, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado e conterá:
- 6.2.2.1.** Razão social, endereço, CNPJ, telefone e e-mail;
- 6.2.2.2.** Especificação clara, completa e detalhada dos produtos ofertados, conforme especificações definidas no Anexo I – Termo de Referência.
- 6.2.2.3.** O preço unitário, total e global dos materiais propostos, cujo detalhamento deverá estar em plena conformidade com o Memorial Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital;
- 6.2.2.3.1.** O preço deve ser cotado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.
- 6.2.2.3.2.** O preço ofertado deve ter como referência o praticado no mercado para pagamento **pelos materiais efetivamente entregues**, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.
- 6.2.2.3.3.** A proponente deverá ofertar seu preço, computando todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto ofertado,



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 083/2021 PROCESSO Nº 15.158/2021

Proc. 15.158/2021

FLS: _____

Visto: _____

concernentes à plena e satisfatória entrega do objeto no prazo estipulado.

- 6.2.2.4. Para efeito de julgamento, havendo divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- 6.2.2.5. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias contados da data fixada para abertura da licitação;
- 6.2.2.6. Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente. O descumprimento deste item não acarreta a desclassificação da proposta da licitante.
- 6.2.2.7. Assinatura e identificação do responsável pela empresa sócio(a), diretor(a) ou procurador (a).
- 6.2.3. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta de preços uma declaração de disponibilidade de entrega dos laudos e certificações de qualidade e segurança, quando exigidos nas especificações técnicas dos produtos, devendo ser entregues em até 7 (sete) úteis dias após a sessão juntamente com as amostras.

6.3. DO ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”

O envelope nº 02 deverá conter a Documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ENVELOPE Nº 02
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2021
ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO”
PROPONENTE:

6.3.1. Documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

- 6.3.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 6.3.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 6.3.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.
- 6.3.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 6.3.1.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 083/2021 PROCESSO Nº 15.158/2021

Proc. 15.158/2021

FLS: _____

Visto: _____

da consolidação respectiva.

6.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, consistirá em:

- 6.4.1.** Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 6.4.2.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com prazo de validade em vigor.
- 6.4.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos estaduais.
- 6.4.4.** Prova de regularidade quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor.
- 6.4.5.** Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas por meio do documento “Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT”, expedida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei Federal nº 12.440/11.

6.5. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

- 6.5.1.** Atestado(s) de desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo de operação da licitante e objeto desta licitação, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando quantidades, prazos e outros dados característicos dos fornecimentos realizados, comprovando o serviço semelhante entre 50% e 60%, observada a Súmula 24 do Egrégio TCE/SP.

6.5.1.1. Para fins de comprovação dos quantitativos exigidos no subitem anterior será admitida a somatória de quantos atestados forem necessários.

6.6. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

- 6.6.1.** O licitante deverá comprovar que possui patrimônio líquido equivalente a 10% do valor total estimado da contratação ou balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 083/2021 PROCESSO Nº 15.158/2021

Proc. 15.158/2021

FLS: _____

Visto: _____

comproven a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

6.6.1.1. A demonstração da boa situação financeira será realizada de forma objetiva, conforme Anexo IV, nos termos do artigo 31, Inciso I, parágrafo 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, comprovando que a licitante possui, os seguintes Índices Contábeis:

ILG = igual ou superior a 1,00

ILC = igual ou superior a 1,00

IE = igual ou inferior a 0,50

I - Tais índices serão calculados conforme segue:

❖ $ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$

❖ $ILC = (AC / PC)$

❖ $IE = (PC + ELP / AT)$

ONDE:

*ILG = Índice de Liquidez Geral;

*ILC = Índice de Liquidez Corrente;

*AC = Ativo Circulante;

*IE = Índice de Endividamento;

*PC = Passivo Circulante;

*RLP = Realizável a Longo Prazo;

*ELP = Exigível a Longo Prazo; e

*AT = Ativo Total.

6.6.2. Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data inferior a 180 (cento e oitenta) dias contados da data marcada para abertura dos envelopes.

6.6.2.1. Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

6.6.2.2. Na hipótese de não constar expressamente o prazo limite de validade das certidões, prevalecerá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de emissão do documento até a abertura da sessão licitatória.

6.7. GERAIS, consiste em:

6.7.1. Declaração de não estar enquadrado em nenhuma das condições que vedam a



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 083/2021 PROCESSO Nº 15.158/2021

Proc. 15.158/2021

FLS: _____

Visto: _____

participação na licitação (Anexo IV).

- 6.7.2.** Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador, com o número da identidade e do CPF (MF) do declarante, nos termos do modelo constante do **Anexo V** deste Edital.
- 6.7.3.** Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, conforme disposições contidas no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do modelo constante no **Anexo V** deste Edital.
- 6.7.4.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, mesmo que haja alguma restrição quanto a regularidade fiscal (art. 43 da LC nº. 123/2006 atualizada pela LC 147/2014).
- 6.7.4.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista em relação às ME/EPP será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, nos termos do disposto no art. 43, § 1º, da LC nº 123/2006, com as alterações introduzidas pela LC 147/2014, culminando com a suspensão da sessão.
- 6.7.4.2.** A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993, reabrindo a sessão para prosseguimento.
- 6.7.5.** Declaração, conforme modelo apresentado no Anexo VI deste edital, subscrita por representante legal da licitante, e elaborada em papel timbrado, atestando que:
- a) **para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo **e, ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- b) **para os casos de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.
- 6.7.6.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 083/2021 PROCESSO Nº 15.158/2021

Proc. 15.158/2021

FLS: _____

Visto: _____

com o estabelecido neste Edital e seus anexos.

- 6.7.7.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7. CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES

7.1. Para manifestação nas reuniões e para prática de atos relativos ao presente Pregão, especialmente para formulação de lances verbais, manifestação da intenção de recorrer e de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos, a licitante deverá indicar um representante devidamente credenciado.

7.2. Para efeito de cumprimento do disposto no item 7.1., poderá ser indicado o representante legal da empresa sócio (a) ou diretor (a) ou representante devidamente credenciado através de documento hábil, conforme modelo constante no Anexo III, que deverá ser apresentado fora dos envelopes.

7.3. O documento de identificação do representante legal e credenciamento (conforme Anexo III) deverão ser entregues ao Pregoeiro no momento da abertura da sessão da licitação e será devidamente vistoriado pelo Pregoeiro, equipe de apoio e participantes.

7.3.1. **Caso a empresa esteja representada por Titular, Diretor ou Sócio, deverá ser apresentado documento comprobatório de sua capacidade para representá-la (ex: contrato social, estatuto, cópia da ata de eleição, procuração).**

7.3.2. **Nos demais casos, o credenciamento deverá estar acompanhado de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatário (ex: contrato social da empresa).**

7.4. As microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrarem como tal e desejarem obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, deverão, por meio de seu(s) representante(s), no ato do credenciamento, apresentar além dos documentos mencionados no subitem 7.3, os documentos que comprovem esta qualidade, a saber:

7.4.1. Ficha de Inscrição no CNPJ com a indicação desta qualidade;

7.4.2. Declaração, sob as penas do artigo 299, do Código Penal, subscrita por quem detenha poderes de representação, de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação (Anexo VIII).

7.4.2.1. A empresa que fizer declaração falsa, com o objetivo de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 atualizada pela Lei Complementar 147/2014, estará sujeita às penas do crime de que trata o artigo 299, do Código Penal,



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 083/2021 PROCESSO Nº 15.158/2021

Proc. 15.158/2021

FLS: _____

Visto: _____

sem prejuízo, ainda, do enquadramento em outras figuras penais e da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração.

- 7.4.3.** A falta de documentação comprobatória da qualificação da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar 147/2014. Caso tenha a licitante pretendido se utilizar do benefício da regularidade fiscal “a posteriori” e não tenha sido qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será inabilitada e, por isso, poderá optar em não apresentar seus envelopes ou em continuar no certame e, no momento oportuno poderá apresentar recurso.
- 7.5.** O documento de credenciamento do representante legal será retido pelo Pregoeiro e juntado ao processo licitatório.
- 7.6.** Iniciada a sessão e antes da abertura dos envelopes o Pregoeiro verificará o efetivo credenciamento dos representantes das licitantes que se fizerem presentes.
- 7.7.** Será indeferido o credenciamento sempre que não for apresentado o documento necessário à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante legal da licitante, e dos poderes específicos para prática dos atos do Pregão, como dar lances, manifestar a intenção de recorrer, desistir e renunciar a esse direito.
- 7.8.** A inobservância dos termos deste item impedirá a licitante de formular lances verbais, manifestar a intenção de recorrer, de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos e de praticar os demais atos no decorrer da sessão.
- 7.9.** Os interessados em acompanhar as sessões de abertura dos envelopes que não tenham sido credenciados, poderão fazê-lo, desde que não interfiram, de modo algum, no bom andamento dos trabalhos.
- 7.10.** Findo o credenciamento, o Pregoeiro comunicará aos presentes quais são as microempresas e empresas de pequeno porte que irão participar do certame, podendo, assim, valer-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014.
- 7.11.** No dia, hora e local estabelecido neste edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá das licitantes credenciadas, a Declaração de Ciência e Cumprimento de Requisitos de Habilitação, entregue separadamente dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação para habilitação, declaração esta que trata o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520/02 (Modelo do Anexo VII deste edital).



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 083/2021 PROCESSO Nº 15.158/2021

Proc. 15.158/2021

FLS: _____

Visto: _____

8. DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

8.1. Os procedimentos a serem adotados para a realização do Pregão são os seguintes:

8.1.1. No dia, hora e local designados neste edital, as licitantes deverão estar legalmente representadas por sócio, diretor ou por terceiros devidamente credenciados, com poderes específicos para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.1.2. Instalada a sessão pública do Pregão, após o credenciamento dos participantes, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas comerciais. Em seguida, será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos deste edital.

8.1.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação do proponente.

8.1.2.2. As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços.

8.1.3. No curso da sessão, uma vez definida a classificação provisória, o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes ofertantes de propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores a menor proposta, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, sendo que os lances verbais deverão ter decréscimo de no mínimo 1% (um por cento) do indicado na proposta de menor valor.

8.1.3.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.1.3.2. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.

8.1.3.3. Na ausência de lances verbais e em eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

1 – Produzidos no País;

2 – Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 083/2021 PROCESSO Nº 15.158/2021

Proc. 15.158/2021

FLS: _____

Visto: _____

3 –Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

8.1.3.4. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

8.1.4. O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados, respeitando o limite de exequibilidade.

8.1.4.1. Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.

8.1.4.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais relativos ao item, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa.

8.1.4.3. Todos os lances ofertados serão registrados em uma lista de classificação provisória que, ao final, será substituída por uma lista de classificação definitiva.

8.1.4.4. Após o termino da etapa de lances aos itens **exclusivos a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, o Pregoeiro procederá à classificação das propostas, a qual terá como critério o menor lance de cada item, observadas as especificações definidas no edital.

8.1.5. Ao ITEM destinado a ampla participação, adotar-se-á o disposto nos seguintes subitens:

8.1.5.1. Observada a oferta de menor preço aceitável, no caso de participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no item de Ampla participação, serão observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/06 atualizada pela Lei Complementar 147/2014, sendo:

8.1.5.2. Caso as propostas apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por *empate ficto*.

8.1.5.3. Para efeito do subitem anterior, ocorrendo o *empate ficto*, será adotado o seguinte procedimento:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 15.158/2021

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 083/2021 PROCESSO Nº 15.158/2021

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor preço;
- b) Não sendo classificada em primeiro lugar microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem na hipótese do subitem 8.1.5, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrarem no percentual estabelecido no subitem 8.1.5.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor.
- d) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo Pregoeiro para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.
- e) Não havendo nenhuma proposta na faixa de até 5% (cinco por cento) superior à melhor oferta, ou não havendo nova proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte, a proposta originária será considerada como melhor classificada, sendo declarada vencedora.
- f) O disposto no subitem 8.1.5.2 somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.1.5.4. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte tenha se sagrado vencedora no preço, por ter sido desde logo a melhor classificada, portanto, sem o benefício descrito no subitem 8.1.5.2 e ao final não seja contratada, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem classificatória, para prosseguimento do certame, todavia, sem aplicar o benefício do referido subitem.

8.1.6. Declarada encerrada a etapa competitiva, **tanto para o lote exclusivo à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte quanto aos lotes destinados a ampla participação**, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, a qual terá como critério o menor lance de cada lote do objeto do presente edital, observadas as especificações definidas no edital.

8.1.7. Examinadas as propostas classificadas definitivamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valores, caberá ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

8.1.8. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação das proponentes classificadas em primeiro lugar.

8.1.9. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 083/2021 PROCESSO Nº 15.158/2021

Proc. 15.158/2021

FLS: _____

Visto: _____

habilitada será declarada vencedora.

- 8.1.10.** Será considerada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, para o objeto da presente licitação e atender a todas as condições exigidas neste edital.
- 8.1.11.** Se a licitante desatender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 8.1.12.** Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata aos autos.
- 8.1.12.1.** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.1.12.2.** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante conforme previsto no item 8.1.12, importará na decadência do direito de recurso e na declaração do Pregoeiro da licitante vencedora.
- 8.1.13.** Decididos, quando for o caso, os recursos, o Pregoeiro declarará a vencedora da licitação, encaminhando o processo à autoridade competente, para homologação do certame e adjudicação do objeto, podendo revogar a licitação nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 8.1.14.** Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia da Administração, até a assinatura do termo de contrato com a licitante vencedora do certame licitatório.
- 8.1.14.1.** Superada a etapa da assinatura do termo de contrato, as licitantes deverão retirar os envelopes, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, findo o prazo estipulado, os envelopes serão destruídos.
- 8.1.15.** Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras em partes essenciais, e desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 083/2021 PROCESSO Nº 15.158/2021

Proc. 15.158/2021

FLS: _____

Visto: _____

9. DO PREÇO

9.1. A licitante somente será declarada vencedora se sua proposta final contemplar valor igual ou inferior ao estimado pela Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, salvo quando arguido pela licitante motivo devidamente comprovado e aceito pela Administração.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, para homologação do certame.

10.1.1. A adjudicação do objeto e a homologação da licitação não obrigam a Administração à aquisição do objeto licitado.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATAÇÃO

11.1. A assinatura da ARP e respectiva contratação decorrente desta licitação será formalizada por meio de ARP e Contrato, conforme modelos nos Anexos IX e X.

11.2. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão do ajuste.

11.3. A contratada responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado à Administração ou a terceiros durante o fornecimento, podendo o valor referente ao prejuízo apurado ser descontado do pagamento de que for credor.

11.4. A empresa vencedora deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua notificação, comparecer no Departamento de Licitações e Contratos para assinatura da ARP e contrato, adotando as seguintes providências:

11.4.1. Apresentar Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade vigente, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, e, ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (CRF do FGTS), com prazo de validade em vigor, no momento da assinatura do(s) contrato(s).

11.4.2. Apresentar **somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial**: cópia do ato de nomeação do administrador judicial, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial, no momento da assinatura do(s) contrato(s).

11.4.3. **Apresentar somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial, no momento da assinatura do(s) contrato(s).**

11.4.4. Apresentar documentação conforme disposto no item 6.5.2.



PREFEITURA DE Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 083/2021 PROCESSO Nº 15.158/2021

Proc. 15.158/2021

FLS: _____

Visto: _____

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

12.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos não estará obrigada a firmar contratação que dela poderá advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

12.3. O prazo de vigência contratual será de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

12.3.1. O prazo de vigência do contrato poderá ter sua duração prorrogada, mediante interesse e conveniência da Administração, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93,

13. DO ADITAMENTO

13.1. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias às compras oriundas do presente instrumento, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.

13.1.1. Nenhum acréscimo poderá exceder o limite acima estabelecido, facultada a supressão além do limite nele estabelecido, mediante acordo entre as partes, conforme previsão do artigo 65, §2º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos materiais e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública, obedecendo-se a cronologia de pagamentos conforme o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 9.648/98.

14.2. A CONTRATADA, visando o cumprimento da obrigação que lhe é atribuída pela Lei Federal nº 9.032/95, em seu artigo 4º, apresentará à Prefeitura, no ato dos pagamentos devidos, a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade vigente, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, e, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), com prazo de validade em vigor, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição para liberação do seu crédito.

14.3. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 atualizada pela Lei Complementar 147/2014, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 083/2021 PROCESSO Nº 15.158/2021

Proc. 15.158/2021

FLS: _____

Visto: _____

comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.4. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA de responsabilidade pelos serviços realizados ou implicará em sua aceitação.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. Os materiais deverão ser entregues de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos, observadas as regras específicas e demais condições fixadas no presente edital, em seus Anexos e no instrumento de contrato.

15.1.1. O objeto do contrato será recebido provisória e definitivamente nos termos do artigo 73 da Lei 8.666/93.

15.1.2. Caso o objeto não seja recebido definitivamente, a Nota Fiscal/Fatura será devolvida à Adjudicatária.

15.2. Caso os produtos fornecidos pela empresa CONTRATADA não atendam a qualquer uma das especificações constantes deste edital, esta Municipalidade encaminhará um comunicado solicitando sua regularização e/ou correção. A demora injustificada na correção dos serviços ou o atraso na execução acarretará na suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas.

15.3. Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, rasuras ou disparidades com os serviços prestados, a Administração irá recusá-la e devolvê-la imediatamente à Adjudicatária, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

16. PENALIDADES

16.1. A licitante que apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

16.2. A licitante que não mantiver a proposta terá sua adjudicação indeferida e ficará impedida de licitar e contratar com esta Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nesse edital e das demais cominações legais.

16.3. A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato a sujeitará a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.

16.4. Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 10%



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 083/2021 PROCESSO Nº 15.158/2021

Proc. 15.158/2021

FLS: _____

Visto: _____

(dez por cento) do valor do ajuste;

16.5. O atraso na execução do objeto sujeitará a CONTRATADA à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após este prazo será considerada inexecução total do contrato.

16.6. O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para correção dos serviços em desacordo com as especificações constantes do objeto da presente licitação ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.

16.7. Os serviços em desacordo com as especificações constantes do edital, ou em níveis de qualidade inferiores ao especificado no presente edital sujeitará a Contratada à multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.

16.8. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerentes.

16.9. As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

16.10. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia da interessada e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

17. DA RESCISÃO

17.1. A inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da presente licitação enseja a rescisão do contrato, que será processada em conformidade com o que determina o artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, ficando assegurado à administração o direito de aplicar as penalidades previstas no artigo 87 do referido diploma legal, garantida a prévia defesa.

17.2. O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

17.3. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

17.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 083/2021 PROCESSO Nº 15.158/2021

Proc. 15.158/2021

FLS: _____

Visto: _____

18. VALORES ESTIMADOS

Lote 01 -> R\$ 8.676.000,00

Lote 02 -> R\$ 1.430.000,00

Lote 03 -> R\$ 1.430.000,00

Lote 04 -> R\$ 605.381,67

Lote 05 -> R\$ 61.600,00

TOTAL -> R\$ 12.202.981,67

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Os pedidos de esclarecimentos, recursos administrativos e impugnações ao presente edital deverão ser protocolizados no Paço Municipal, Divisão de Protocolo, à Rua Rui Barbosa 315, Romanópolis, neste Município, no horário das 9:00 às 17:00 horas, até dois dias antes da data marcada para a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas.

19.2. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até o dia e horário definido no item 16.1, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições.

19.3. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

19.4. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostas pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

19.5. As partes elegem o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos para quaisquer procedimentos decorrentes desta Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, 22 DE OUTUBRO DE 2021, Registrado na Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Compras e Licitações e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
Prefeita Municipal

RODRIGO SILVA NAVARRO
Pregoeiro



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 083/2021 PROCESSO Nº 15.158/2021

Proc. 15.158/2021

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

A Secretaria Municipal de Educação, por intermédio de sua Secretária, infra-assinado, encaminha a V. Sa. Termo de referência objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição com instalação de material permanente: Microcomputadores e Notebooks para atender as unidades escolares e diversos setores da Secretaria Municipal de Educação.

1. OBJETO:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição com instalação de material permanente: Microcomputadores e Notebooks para atender as unidades escolares e diversos setores da Secretaria Municipal de Educação.

2. JUSTIFICATIVA:

Devido à realidade dos setores da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares que compõem a rede municipal de ensino, que carecem de serem equipados e renovados como alternativa de fomentar a eficiência no desempenho das tarefas administrativas e especificamente no âmbito escolar que servirá como ferramenta no processo ensino aprendizagem

3. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS:

LOTE 1 – AMPLA PARTICIPAÇÃO			
Qte Min	Qte Máx	Descrição do Item	Valor Estimado
120	1.200	Notebook i5 de 10ª geração ou superior	R\$ 7.230,00
		Processador: Mínima de 1.6 GHz até turbo de 4.2 GHz 6 MB Cache 4 Núcleos, 8 Threads. Monitor: Mínima de LED 15", Widescreen, antirreflexiva com resolução 1920 x 1080 FHD, com tecnologia LED Processamento de vídeo integrado Intel® UHD Graphics. Suporte Microsoft® DirectX® 12 e OpenGL 4.5 HD SSD 256 GB M.2 Sistema Operacional: Windows 10 Pro Conexões: 2x USB 3.1 (Geração 1 Tipo A, com suporte a carregamento), 1x USB 3.1 (Geração 1 Tipo C), 1x USB 2.0, 1x HDMI, 1x (Áudio para microfone + Áudio para fone de ouvido), 1x RJ45 Gigabit LAN, 1x DCIN Teclado Português-Brasil, ABNT2-BR com teclado numérico, 105 teclas	
		Memória: Mínimo 8 GB DDR4 2.400 MHz; Permitindo expansão de memória para no mínimo 32 GB 2.400 MHz.	



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 083/2021 PROCESSO Nº 15.158/2021

Proc. 15.158/2021

FLS: _____

Visto: _____

	Bateria: bateria original do equipamento, dimensionada para duração mínima de 3 horas do equipamento em plenas funções, em modo normal, não se aceitando 3 horas em modo econômico. Fonte de alimentação: A fonte deve ser original do equipamento e atender suas necessidades, devendo possuir tensão 100 ~240v automática. Segurança Trava Kensington® Lock	
	Certificados Compatibilidade de Hardware: HCL Windows 10 x64 Certificado DMI: DMI 2.0 Equipamento ecológico: EPEAT certificados do fabricante: ISO 9001:2015 Sistema de Gestão da Qualidade ISO 14001:2015 Sistema de Gestão Ambiental OHSAS 18001:2007 Sistema de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional ECOVADIS Responsabilidade Social Corporativa 2019 Silver IBAMA Ministério do Meio Ambiente Cadastro Técnico Federal Certificado de Regularidade Microsoft Partner Network Competência Gold e Silver: Windows e Devices Green Eletron Logística Reversa de Eletrônicos Unified Extensible Firmware Interface Forum UEFI Member: Contributors Distributed Management Task Force DMTF Member: Board Trusted Computing Group TCG Member: Contributor Responsible Business Alliance RBA Member Devendo apresentar todos os certificados e catálogos juntos com a proposta; deverá especificar na proposta o modelo do processador ofertado sob pena de desclassificação. SISTEMA OPERACIONAL a) Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro, versão em português do Brasil; b) O sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento.	
	SISTEMA DE PROTEÇÃO Sistema Anti-Vírus capaz de mitigar os principais malwares, ransomwares e outros vírus cibernéticos. Para o gerenciamento e inventário do computador, o equipamento deverá possuir suporte para um agente DMI ou WMI, o qual deverá informar, no mínimo, o número de série, fabricante e número do ativo fixo do	



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 083/2021 PROCESSO Nº 15.158/2021

Proc. 15.158/2021

FLS: _____

Visto: _____

	equipamento em campo editável; modelo e frequência de clock do microprocessador; quantidade de memória RAM instalada; tamanho total do disco rígido; versão da BIOS e do sistema operacional instalado.	
	Acessórios individuais de cada notebook: 01 (um) cabo de segurança, com cadeado padrão Kensington Security Slot, em aço inoxidável. 01 (um) conjunto de teclado, padrão ANBT2-BR, e mouse wireless plug-in play. 01 (uma) mochila para notebook, em tecido de alta qualidade, durável e repelente à água, em poliéster, que forneça proteção ao notebook e itens pessoais, com compartimento para notebook do tamanho ofertado (até 15,6"), acolchoado, mantendo seguro e protegido. Alças reguláveis nas costas. Além do compartimento para o notebook, deverá possuir bolsos separados para dispositivos móveis, livros, cadernos, canetas e outros utensílios, em compartimentos de acesso rápido. O compartimento principal deve, ainda, oferecer espaço extra para revistas, bloco de notas e outros acessórios para uso do notebook Compartimento interno acolchoado para proteger o equipamento, com forro em Nylon ou Poliéster liso. Fechamento em Zíper.	
	Assistência Técnica: - Garantia On-Site de 36 meses. - Certificado de Garantia válido em todo o território nacional. O suporte do produto deverá ser online (através de site) ou telefônico (através de linha telefônica gratuita 0800 ou similar do fabricante). O fornecedor deverá informar o site do fabricante para suporte aos produtos ofertados na qual poderão ser obtidos os drivers do equipamento. Deverão ser novos, sem uso, e fazer parte da linha de produção do fabricante na data de apresentação da proposta. Não serão aceitos equipamentos, onde o licitante coloque peças e softwares não originais de fábrica para atender a licitação. Software de diagnostica para examinar todo o sistema e subsistema. - O suporte técnico e a garantia deverão ser necessariamente prestados pela contratada ou pela rede de assistência técnica autorizada do fabricante em até 2 horas a partir da abertura do chamado. Informações Complementares; - Caso a proponente não seja o próprio fabricante do equipamento ofertado, deverá apresentar carta de revenda autorizada, apta para comercializar os produtos específicos. Esse item se faz necessário para a celeridade do atendimento e cumprimento dos termos de garantia, suporte e manutenção técnica dos equipamentos, visando maior agilidade e comprometimento	



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 083/2021 PROCESSO Nº 15.158/2021

Proc. 15.158/2021

FLS: _____

Visto: _____

	para este órgão público. Manual de Instruções e/ou Catálogo original do fabricante com informações técnicas do(s) objeto(s) a ser fornecido com figuras e descritivo do equipamento em questão, incluindo a lista de acessórios integrantes, comprovando o atendimento as características mínimas exigidas. Deverá constar no próprio catálogo ou na proposta a origem do site oficial do fabricante, de tal forma que informe a "FONTE" (endereço completo http://www.fabricante.com.br/produtox) do respectivo documento, possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto. - Comprovação de que o fabricante dos Microcomputadores ofertados possui banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do número de série do mesmo; Garantir suporte técnico qualificado, para os equipamentos. Compreende-se como suporte técnico: -Disponibilizar sistema de abertura e controle de chamados dispondo de atendimento telefônico, WhatsApp para suporte técnico em até 2 horas (Segunda a Sexta-Feira em horário comercial). - Instalação física e lógica , Migração e treinamento.	
--	--	--

LOTE 2 – AMPLA PARTICIPAÇÃO			
Qte Min	Qte Máx	Descrição do Item	Valor Estimado
20	200	COMPUTADORES DESKTOP TIPO 1	R\$ 7.150,00
		Processador com lançamento com frequência base mínima de operação 2.9 GHz (real, desconsiderando tecnologias de boost como turbo max, max boost etc) e frequência turbo de 4.3 GHz, lito, conjunto de instruções 64 bits, mínimo de 6 núcleos e 12 Threads, cache 12MB ou equivalente. Acompanhando cooler original e padrao.	
		Placa-mãe compatível com Processador, compatível com memórias DDR4 e 2400mhz Ex, Saídas de Vídeo: Porta HDMI, D-SUB(VGA) e DVI	
		Slots de expansão: 1 x PCIe 3.0/2.0 x16, 2 x PCIe 2.0 x1,	
		Slots de Armazenamento: 4 x Porta(s) SATA 6Gb/s,	
		Memória RAM: 8GB DDR4 2400 Mhz	
		Armazenamento: SSD com capacidade Mínima de 480GB	
		Leitor e Gravador de CD/DVD	
		Leitor de Cartão de Memória SD	
		Gabinete da mesma marca do fabricante do computador com logo impresso (nome do fabricante) de tal forma que identifique o mesmo (não será aceito produto OEM sem	



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 083/2021 PROCESSO Nº 15.158/2021

Proc. 15.158/2021

FLS: _____

Visto: _____

	identificação ou com logo de outro fabricante), Gabinete compatível com a placa mãe ATX, cor predominante preto, Grade frontal em malha de metal para entrada de ar; Baías 2x5,25", conexões: porta USB 3.0, duas portas USB 2.0 e porta áudio; Fonte de alimentação potência mínima de 400W reais, padrão ATX 12 V, voltagem Bivolt, entrada 115~230VAC, Selo 80 Plus conectores: ATX 20+4pin:1, ATX 4Pin:1, 4 Pin periféricos: 2, SATA Power: 2; Mouse Óptico USB; Na cor preta; Com 3 botões (Direito, Esquerdo, Rolagem); Conexão USB 2.0 ou superior; Plug and play; Scroll macio, designer ergonômico, ambidestro; Resolução de 1.000 (mil) DPI; Com cabo de pelo menos 1,8m; Compatível com Windows 10 Professional ou superior, MacOS X 9.0 ou superior, Linux® kernel 2.6 ou superior; Garantia mínima de 06 (seis) meses. Teclado com conexão USB; Na cor preta; Formato Português ABNT2, com 107 teclas; Ergonômico; Com cabo com comprimento entre 1,5 metros e 1,8 metros; Com ajuste de altura; Plug and Play; Com teclas de acesso rápido; Resistente a água; Compatível com Windows 10 Professional ou superior, MacOS X 9.0 ou superior, Linux® kernel 2.6 ou superior; Com garantia mínima de 12 (doze) meses. Sistema Operacional: 1(uma) licença de uso perpétua do software Sistema operacional Windows 10 Professional 64 bits com etiqueta de autenticidade (fornecer a etiqueta da Microsoft contendo a licença para que seja afixada no corpo do gabinete) * Garantia do computador (Desktop) de 36 meses, com resolução máxima em até 10 dias úteis. O fabricante do computador deverá disponibilizar os seguintes meios para abertura de chamados referente a garantia: Através de interface WEB específica para chamados técnicos no site do fabricante, e contato através de número telefônico 0800. Com o intuito de adquirir desktops de procedência Nacional, comprovante que a marca do computador possui registro no Instituto Nacional da Propriedade Industrial, cuja natureza da marca apresentada conste como "marca de produto". Como a presente compra não é de componentes, mas de microcomputadores, somente serão aceitos equipamentos de marcas registradas, tais como Lenovo, Dell, HP, Positivo e etc., efetivamente cadastradas no país como fabricantes de microcomputadores. A proponente deverá apresentar em sua proposta o(s) documento(s) que comprove(m) o registro no INPI da marca ("Marca Registrada") do equipamento oferecido. Não serão aceitos equipamentos simplesmente montados com componentes obtidos no mercado por empresas não cadastradas para isso.	
--	---	--

LOTE 3 – PARTICIPAÇÃO ECLUSIVA ME E EPP			
Qte Min	Qte Máx	Descrição do Item	Valor Estimado
20	200	COMPUTADORES DESKTOP TIPO 2	R\$ 7.150,00
		Processador de lançamento a partir de 2019 com frequência base mínima de operação 2.9 GHz (real, desconsiderando tecnologias de boost como turbo max, max boost etc) e frequência turbo de 4.3 GHz, lito, conjunto de instruções 64 bits, mínimo de 6 núcleos e 12 Threads, cache 12MB, Recurso de Vídeo Integrado ao processador, o computador deverá processar vídeo sem a dependência de placas extras), o processador deve vir acompanhado de seu cooler padrão; Placa-mãe compatível com Processador, compatível com memórias DDR4 e 2400mhz, Saídas de Vídeo: Porta HDMI, D-SUB(VGA) e DVI Slots de expansão: 1 x PCIe 3.0/2.0 x16, 2 x PCIe 2.0 x1,	



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 083/2021 PROCESSO Nº 15.158/2021

Proc. 15.158/2021

FLS: _____

Visto: _____

	Slots de Armazenamento: 4 x Porta(s) SATA 6Gb/s, LAN: 1 x Gigabit LAN, Áudio: Realtek® ALC887 com 8 canais. Portas no painel Traseiro: 1 x saída(s) D-Sub(VGA), 1 x HDMI, 1 x DVI1 x porta(s) LAN (RJ45), x conector(es) de áudio, 4 x porta(s) USB 2.0; Memória RAM: 8GB DDR4 2400 Mhz Armazenamento: SSD com capacidade Mínima de 480GB Leitor e Gravador de CD/DVD Leitor de Cartão de Memória SD	
	Fonte de alimentação potência mínima de 400W reais, padrão ATX 12 V, voltagem Bivolt, entrada 115~230VAC, Selo 80 Plus conectores: ATX 20+4pin:1, ATX 4Pin:1, 4 Pin periféricos: 2, SATA Power: 2;	
	Mouse Óptico USB; Na cor preta; Com 3 botões (Direito, Esquerdo, Rolagem); Conexão USB 2.0 ou superior; Plug and play; Scroll macio, designer ergonômico, ambidestro; Resolução de 1.000 (mil) DPI; Com cabo de pelo menos 1,8m; Compatível com Windows 10 Professional ou superior, MacOS X 9.0 ou superior, Linux® kernel 2.6 ou superior; Garantia mínima de 06 (seis) meses.	
	Teclado com conexão USB; Na cor preta; Formato Português ABNT2, com 107 teclas; Ergonômico; Com cabo com comprimento entre 1,5 metros e 1,8 metros; Com ajuste de altura; Plug and Play; Com teclas de acesso rápido; Resistente a água; Compatível com Windows 10 Professional ou superior, MacOS X 9.0 ou superior, Linux® kernel 2.6 ou superior; Com garantia mínima de 12 (doze) meses.	
	Sistema Operacional: 1(uma) licença de uso perpétua do software Sistema operacional Windows 10 Professional 64 bits com etiqueta de autenticidade (fornecer a etiqueta da Microsoft contendo a licença para que seja afixada no corpo do gabinete)	
	Garantia do computador (Desktop) de 36 meses, com resolução máxima em até 10 dias úteis. O fabricante do computador deverá disponibilizar os seguintes meios para abertura de chamados referente a garantia: Através de interface WEB específica para chamados técnicos no site do fabricante, e contato através de número telefônico 0800. Com o intuito de adquirir desktops de procedência Nacional, comprovante que a marca do computador possui registro no Instituto Nacional da Propriedade Industrial, cuja natureza da marca apresentada conste como "marca de produto". Como a presente compra não é de componentes, mas de microcomputadores, somente serão aceitos equipamentos de marcas registradas, tais como Lenovo, Dell, HP, Positivo e etc., efetivamente cadastradas no país como fabricantes de microcomputadores. A proponente deverá apresentar em sua proposta o(s) documento(s) que comprove(m) o registro no INPI da marca ("Marca Registrada") do equipamento oferecido. Não serão aceitos equipamentos simplesmente montados com componentes obtidos no mercado por empresas não cadastradas para isso.	
	* Apresentar juntamente com a proposta: catálogo, manual, prospecto ou PDF original do fabricante do comprovando o atendimento as características mínimas exigidas. Deverá constar no próprio catálogo ou	



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 083/2021 PROCESSO Nº 15.158/2021

Proc. 15.158/2021

FLS: _____

Visto: _____

	na proposta a origem do site oficial do fabricante, de tal forma que informe a "FONTE" (endereço completo http://www.fabricante.com.br/produtox) do respectivo documento, possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto; Caso a proponente não seja o fabricante do equipamento, apresentar declaração firmada pelo fabricante do computador autorizando a empresa proponente a vender o equipamento ofertado.	
--	---	--

LOTE 4 – PARTICIPAÇÃO ECLUSIVA ME E EPP

Qte Min	Qte Máx	Descrição do Item	Valor Estimado
20	300	ACESS POINT WIRELESS 300 MBPS	R\$ 283,00
10	100	CONECTOR RJ 45 CAT 5E MACHO	R\$ 1,65
10	100	CABO DE REDE CAT6	R\$ 1.280,00
3	30	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 NÃO GERENCIADO	R\$ 1399,67
20	200	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS 10a BIVOLT PLUG NORMA NBR 14136 (Caso a proponente não seja o fabricante do equipamento, apresentar declaração firmada pelo fabricante do FILTRO autorizando a empresa proponente a vender o equipamento ofertado.	R\$ 71,63
20	200	ANTENA PARA DISPERSÃO DE INTERNET VIA WIRELESS - Access Point 2,4 GHz e 5 GHz no novo padrão 802.11ac	R\$ 1.680,00

LOTE 5 – PARTICIPAÇÃO ECLUSIVA ME E EPP

Qte Min	Qte Máx	Descrição do Item	Valor Estimado
20	200	ACESS POINT WIRELESS 300 MBPS	R\$ 283,00
20	200	CONECTOR RJ 45 CAT 5E MACHO	R\$ 1,65
20	200	CABO DE REDE CAT6	R\$ 1.280,00

4. AMOSTRA

O licitante vencedor do certame terá, o prazo máximo de 03 (três) dias úteis (de segunda-feira a sexta-feira) contados da convocação, de disponibilizar as amostras e/ou testes indicado, nos locais propostos pela CONTRATANTE, onde será verificada a conformidade da solução com as especificações presentes no termo de referência

5. DO PRAZO, DO LOCAL DE ENTREGA E DA FORMA DE RECEBIMENTO

5.1. O fornecimento deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da autorização de



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 083/2021 PROCESSO Nº 15.158/2021

Proc. 15.158/2021

FLS: _____

Visto: _____

fornecimento e deverá ser entregue conforme abaixo:

5.2. Os responsáveis pelo recebimento dos produtos serão os servidores designados pela Secretaria de Educação;

5.3. O recebimento dar-se-á, definitivamente, após a aprovação dos produtos entregues, através de atestado na (s) respectiva (s) nota (s) fiscal (is), uma vez que verificado o atendimento integral da quantidade e especificação técnica;

5.4. Caso as condições de recebimento não sejam atendidas, o objeto será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas e reiniciados os prazos para recebimento definitivo;

5.5. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o atesto da Nota Fiscal.

6.1.1. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota (s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, não respondendo o contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

7. DA GARANTIA DOS MATERIAIS

7.1. Durante o prazo de garantia, o contratado se obriga a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do produto.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. Despesas:

8.1.1. Todas as despesas com o transporte, frete, trocas, devoluções dos itens defeituosos, deverão ser previstas pelos proponentes, não sendo aceitas novas despesas após a conclusão do certame.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Do contratante

9.1.1. Exercer a fiscalização do contrato ou instrumento facultativo por servidores especialmente designados;

9.1.2. Notificar formal e tempestivamente, a CONTRATADA, sobre irregularidades observadas nos materiais entregues, fora do estabelecido nas especificações do objeto;

9.1.3. Disponibilizar todas as informações necessárias a correta execução do objeto;

9.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do material em desacordo com as especificações do objeto.

9.2. Da Contratada

9.2.1. Entregar os materiais em conformidade com a proposta vencedora;

9.2.2. Cumprir com os prazos de entrega determinados neste Termo;

9.2.3. Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto, nos termos da legislação vigente;

9.2.4. Submeter-se a fiscalização da contratante, através do setor competente, que acompanhará a entrega dos materiais, orientando, fiscalizando e intervindo ao exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 083/2021 PROCESSO Nº 15.158/2021

Proc. 15.158/2021

FLS: _____

Visto: _____

cumprimento das condições pactuadas;

9.2.5. Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade da contratante ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião do fornecimento dos materiais:

9.2.6. Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, também às normas do contratante;

9.2.7. Comunicar a contratante, por escrito, eventual atraso, paralisação dos serviços ou anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos solicitados;

9.2.8. Cumprir todos os prazos e condições exigidas e observar datas, horários e local de entrega;

9.2.9. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.

Adriane Gallo Alcantara da Silva
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 083/2021 PROCESSO Nº 15.158/2021

Proc. 15.158/2021

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.158/2021

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição com instalação de material permanente: Microcomputadores e Notebooks para atender as unidades escolares e diversos setores da Secretaria Municipal de Educação.

LOTE 1 – AMPLA PARTICIPAÇÃO			
Qte Min	Qte Máx	Descrição do Item	Valor
120	1.200	Notebook i5 de 10ª geração ou superior	
		Processador: Mínima de 1.6 GHz até turbo de 4.2 GHz 6 MB Cache 4 Núcleos, 8 Threads. Monitor: Mínima de LED 15", Widescreen, antirreflexiva com resolução 1920 x 1080 FHD, com tecnologia LED Processamento de vídeo integrado Intel® UHD Graphics. Suporte Microsoft® DirectX® 12 e OpenGL 4.5 HD SSD 256 GB M.2 Sistema Operacional: Windows 10 Pro Conexões: 2x USB 3.1 (Geração 1 Tipo A, com suporte a carregamento), 1x USB 3.1 (Geração 1 Tipo C), 1x USB 2.0, 1x HDMI, 1x (Áudio para microfone + Áudio para fone de ouvido), 1x RJ45 Gigabit LAN, 1x DCIN Teclado Português-Brasil, ABNT2-BR com teclado numérico, 105 teclas	
		Memória: Mínimo 8 GB DDR4 2.400 MHz; Permitindo expansão de memória para no mínimo 32 GB 2.400 MHz. Bateria: bateria original do equipamento, dimensionada para duração mínima de 3 horas do equipamento em plenas funções, em modo normal, não se aceitando 3 horas em modo econômico. Fonte de alimentação: A fonte deve ser original do equipamento e atender suas necessidades, devendo possuir tensão 100 ~240v automática. Segurança Trava Kensington® Lock	
		Certificados Compatibilidade de Hardware: HCL Windows 10 x64 Certificado DMI: DMI 2.0 Equipamento ecológico: EPEAT certificados do fabricante: ISO 9001:2015 Sistema de Gestão da Qualidade	



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 083/2021 PROCESSO Nº 15.158/2021

Proc. 15.158/2021

FLS: _____

Visto: _____

	ISO 14001:2015 Sistema de Gestão Ambiental OHSAS 18001:2007 Sistema de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional ECOVDIS Responsabilidade Social Corporativa 2019 Silver IBAMA Ministério do Meio Ambiente Cadastro Técnico Federal Certificado de Regularidade Microsoft Partner Network Competência Gold e Silver: Windows e Devices Green Eletron Logística Reversa de Eletrônicos Unified Extensible Firmware Interface Forum UEFI Member: Contributors Distributed Management Task Force DMTF Member: Board Trusted Computing Group TCG Member: Contributor Responsible Business Alliance RBA Member Devendo apresentar todos os certificados e catálogos juntos com a proposta; deverá especificar na proposta o modelo do processador ofertado sob pena de desclassificação. SISTEMA OPERACIONAL a) Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro, versão em português do Brasil; b) O sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento.	
	SISTEMA DE PROTEÇÃO Sistema Anti-Vírus capaz de mitigar os principais malwares, ransomwares e outros vírus cibernéticos. Para o gerenciamento e inventário do computador, o equipamento deverá possuir suporte para um agente DMI ou WMI, o qual deverá informar, no mínimo, o número de série, fabricante e número do ativo fixo do equipamento em campo editável; modelo e frequência de clock do microprocessador; quantidade de memória RAM instalada; tamanho total do disco rígido; versão da BIOS e do sistema operacional instalado.	
	Acessórios individuais de cada notebook: 01 (um) cabo de segurança, com cadeado padrão Kensington Security Slot, em aço inoxidável. 01 (um) conjunto de teclado, padrão ANBT2-BR, e mouse wireless plug-in play. 01 (uma) mochila para notebook, em tecido de alta qualidade, durável e repelente a água, em poliéster, que forneça proteção ao notebook e itens pessoais, com compartimento para notebook do tamanho ofertado (até 15,6"), acolchoado, mantendo seguro e protegido. Alças reguláveis nas costas.	



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 083/2021 PROCESSO Nº 15.158/2021

Proc. 15.158/2021

FLS: _____

Visto: _____

	Além do compartimento para o notebook, deverá possuir bolsos separados para dispositivos móveis, livros, cadernos, canetas e outros utensílios, em compartimentos de acesso rápido. O compartimento principal deve, ainda, oferecer espaço extra para revistas, bloco de notas e outros acessórios para uso do notebook Compartimento interno acolchoado para proteger o equipamento, com forro em Nylon ou Poliéster liso. Fechamento em Zíper.	
	Assistência Técnica: - Garantia On-Site de 36 meses. - Certificado de Garantia válido em todo o território nacional. O suporte do produto deverá ser online (através de site) ou telefônico (através de linha telefônica gratuita 0800 ou similar do fabricante). O fornecedor deverá informar o site do fabricante para suporte aos produtos ofertados na qual poderão ser obtidos os drivers do equipamento. Deverão ser novos, sem uso, e fazer parte da linha de produção do fabricante na data de apresentação da proposta. Não serão aceitos equipamentos, onde o licitante coloque peças e softwares não originais de fábrica para atender a licitação. Software de diagnostica para examinar todo o sistema e subsistema. - O suporte técnico e a garantia deverão ser necessariamente prestados pela contratada ou pela rede de assistência técnica autorizada do fabricante em até 2 horas a partir da abertura do chamado. Informações Complementares; - Caso a proponente não seja o próprio fabricante do equipamento ofertado, deverá apresentar carta de revenda autorizada, apta para comercializar os produtos específicos. Esse item se faz necessário para a celeridade do atendimento e cumprimento dos termos de garantia, suporte e manutenção técnica dos equipamentos, visando maior agilidade e comprometimento para este órgão público. Manual de Instruções e/ou Catálogo original do fabricante com informações técnicas do(s) objeto(s) a ser fornecido com figuras e descritivo do equipamento em questão, incluindo a lista de acessórios integrantes, comprovando o atendimento as características mínimas exigidas. Deverá constar no próprio catálogo ou na proposta a origem do site oficial do fabricante, de tal forma que informe a "FONTE" (endereço completo http://www.fabricante.com.br/produtox) do respectivo documento, possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto. - Comprovação de que o fabricante dos Microcomputadores ofertados possui banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers	



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 083/2021 PROCESSO Nº 15.158/2021

Proc. 15.158/2021

FLS: _____

Visto: _____

	de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do número de série do mesmo; Garantir suporte técnico qualificado, para os equipamentos. Compreende-se como suporte técnico: -Disponibilizar sistema de abertura e controle de chamados dispondo de atendimento telefônico, WhatsApp para suporte técnico em até 2 horas (Segunda a Sexta-Feira em horário comercial). - Instalação física e lógica , Migração e treinamento.	
--	---	--

LOTE 2 – AMPLA PARTICIPAÇÃO			
Qte Min	Qte Máx	Descrição do Item	Valor Estimado
20	200	COMPUTADORES DESKTOP TIPO 1	
		Processador com lançamento com frequência base mínima de operação 2.9 GHz (real, desconsiderando tecnologias de boost como turbo max, max boost etc) e frequência turbo de 4.3 GHz, lito, conjunto de instruções 64 bits, mínimo de 6 núcleos e 12 Threads, cache 12MB ou equivalente. Acompanhando cooler original e padrão.	
		Placa-mãe compatível com Processador, compatível com memórias DDR4 e 2400mhz Ex, Saídas de Vídeo: Porta HDMI, D-SUB(VGA) e DVI	
		Slots de expansão: 1 x PCIe 3.0/2.0 x16, 2 x PCIe 2.0 x1,	
		Slots de Armazenamento: 4 x Porta(s) SATA 6Gb/s,	
		Memória RAM: 8GB DDR4 2400 Mhz	
		Armazenamento: SSD com capacidade Mínima de 480GB	
		Leitor e Gravador de CD/DVD	
		Leitor de Cartão de Memória SD	
		Gabinete da mesma marca do fabricante do computador com logo impresso (nome do fabricante) de tal forma que identifique o mesmo (não será aceito produto OEM sem identificação ou com logo de outro fabricante), Gabinete compatível com a placa mãe ATX, cor predominante preto, Grade frontal em malha de metal para entrada de ar; Baías 2x5,25", conexões: porta USB 3.0, duas portas USB 2.0 e porta áudio;	
		Fonte de alimentação potência mínima de 400W reais, padrão ATX 12 V, voltagem Bivolt, entrada 115~230VAC, Selo 80 Plus conectores: ATX 20+4pin:1, ATX 4Pin:1, 4 Pin periféricos: 2, SATA Power: 2;	
		Mouse Óptico USB; Na cor preta; Com 3 botões (Direito, Esquerdo, Rolagem);Conexão USB 2.0 ou superior; Plug and play; Scroll macio, designer ergonômico, ambidestro; Resolução de 1.000 (mil) DPI; Com cabo de pelo menos 1,8m; Compatível com Windows 10 Professional ou superior, MacOS X 9.0 ou superior, Linux® kernel 2.6 ou superior; Garantia mínima de 06 (seis) meses.	
		Teclado com conexão USB; Na cor preta; Formato Português ABNT2, com 107 teclas; Ergonômico; Com cabo com comprimento entre 1,5 metros e 1,8 metros; Com ajuste de altura; Plug and Play; Com teclas de acesso rápido; Resistente a água; Compatível com	



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 083/2021 PROCESSO Nº 15.158/2021

Proc. 15.158/2021

FLS: _____

Visto: _____

	Windows 10 Professional ou superior, MacOS X 9.0 ou superior, Linux® kernel 2.6 ou superior; Com garantia mínima de 12 (doze) meses. Sistema Operacional: 1(uma) licença de uso perpétua do software Sistema operacional Windows 10 Professional 64 bits com etiqueta de autenticidade (fornecer a etiqueta da Microsoft contendo a licença para que seja afixada no corpo do gabinete) * Garantia do computador (Desktop) de 36 meses, com resolução máxima em até 10 dias úteis. O fabricante do computador deverá disponibilizar os seguintes meios para abertura de chamados referente a garantia: Através de interface WEB específica para chamados técnicos no site do fabricante, e contato através de número telefônico 0800. Com o intuito de adquirir desktops de procedência Nacional, comprovante que a marca do computador possui registro no Instituto Nacional da Propriedade Industrial, cuja natureza da marca apresentada conste como "marca de produto". Como a presente compra não é de componentes, mas de microcomputadores, somente serão aceitos equipamentos de marcas registradas, tais como Lenovo, Dell, HP, Positivo e etc., efetivamente cadastradas no país como fabricantes de microcomputadores. A proponente deverá apresentar em sua proposta o(s) documento(s) que comprove(m) o registro no INPI da marca ("Marca Registrada") do equipamento oferecido. Não serão aceitos equipamentos simplesmente montados com componentes obtidos no mercado por empresas não cadastradas para isso.	
--	--	--

LOTE 3 – PARTICIPAÇÃO ECLUSIVA ME E EPP

Qte Min	Qte Máx	Descrição do Item	Valor Estimado
20	200	COMPUTADORES DESKTOP TIPO 2	
		Processador de lançamento a partir de 2019 com frequência base mínima de operação 2.9 GHz (real, desconsiderando tecnologias de boost como turbo max, max boost etc) e frequência turbo de 4.3 GHz, lito, conjunto de instruções 64 bits, mínimo de 6 núcleos e 12 Threads, cache 12MB, Recurso de Vídeo Integrado ao processador, o computador deverá processar vídeo sem a dependência de placas extras), o processador deve vir acompanhado de seu cooler padrão; Placa-mãe compatível com Processador, compatível com memórias DDR4 e 2400mhz, Saídas de Vídeo: Porta HDMI, D-SUB(VGA) e DVI Slots de expansão: 1 x PCIe 3.0/2.0 x16, 2 x PCIe 2.0 x1, Slots de Armazenamento: 4 x Porta(s) SATA 6Gb/s, LAN: 1 x Gigabit LAN, Áudio: Realtek® ALC887 com 8 canais. Portas no painel Traseiro: 1 x saída(s) D-Sub(VGA), 1 x HDMI, 1 x DVI1 x porta(s) LAN (RJ45), x conector(es) de áudio, 4 x porta(s) USB 2.0; Memória RAM: 8GB DDR4 2400 Mhz Armazenamento: SSD com capacidade Mínima de 480GB Leitor e Gravador de CD/DVD Leitor de Cartão de Memória SD	
		Fonte de alimentação potência mínima de 400W reais, padrão ATX 12 V, voltagem Bivolt, entrada 115~230VAC, Selo 80 Plus conectores: ATX 20+4pin:1, ATX 4Pin:1, 4 Pin periféricos: 2, SATA Power: 2;	



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 083/2021 PROCESSO Nº 15.158/2021

Proc. 15.158/2021

FLS: _____

Visto: _____

	Mouse Óptico USB; Na cor preta; Com 3 botões (Direito, Esquerdo, Rolagem); Conexão USB 2.0 ou superior; Plug and play; Scroll macio, designer ergonômico, ambidestro; Resolução de 1.000 (mil) DPI; Com cabo de pelo menos 1,8m; Compatível com Windows 10 Professional ou superior, MacOS X 9.0 ou superior, Linux® kernel 2.6 ou superior; Garantia mínima de 06 (seis) meses. Teclado com conexão USB; Na cor preta; Formato Português ABNT2, com 107 teclas; Ergonômico; Com cabo com comprimento entre 1,5 metros e 1,8 metros; Com ajuste de altura; Plug and Play; Com teclas de acesso rápido; Resistente a água; Compatível com Windows 10 Professional ou superior, MacOS X 9.0 ou superior, Linux® kernel 2.6 ou superior; Com garantia mínima de 12 (doze) meses. Sistema Operacional: 1(uma) licença de uso perpétua do software Sistema operacional Windows 10 Professional 64 bits com etiqueta de autenticidade (fornecer a etiqueta da Microsoft contendo a licença para que seja afixada no corpo do gabinete) Garantia do computador (Desktop) de 36 meses, com resolução máxima em até 10 dias úteis. O fabricante do computador deverá disponibilizar os seguintes meios para abertura de chamados referente a garantia: Através de interface WEB específica para chamados técnicos no site do fabricante, e contato através de número telefônico 0800. Com o intuito de adquirir desktops de procedência Nacional, comprovante que a marca do computador possui registro no Instituto Nacional da Propriedade Industrial, cuja natureza da marca apresentada conste como "marca de produto". Como a presente compra não é de componentes, mas de microcomputadores, somente serão aceitos equipamentos de marcas registradas, tais como Lenovo, Dell, HP, Positivo e etc., efetivamente cadastradas no país como fabricantes de microcomputadores. A proponente deverá apresentar em sua proposta o(s) documento(s) que comprove(m) o registro no INPI da marca ("Marca Registrada") do equipamento oferecido. Não serão aceitos equipamentos simplesmente montados com componentes obtidos no mercado por empresas não cadastradas para isso. * Apresentar juntamente com a proposta: catálogo, manual, prospecto ou PDF original do fabricante do comprovando o atendimento as características mínimas exigidas. Deverá constar no próprio catálogo ou na proposta a origem do site oficial do fabricante, de tal forma que informe a "FONTE" (endereço completo http://www.fabricante.com.br/produtox) do respectivo documento, possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto; Caso a proponente não seja o fabricante do equipamento, apresentar declaração firmada pelo fabricante do computador autorizando a empresa proponente a vender o equipamento ofertado.	
--	---	--



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 083/2021 PROCESSO Nº 15.158/2021

Proc. 15.158/2021

FLS: _____

Visto: _____

LOTE 4 – PARTICIPAÇÃO ECLUSIVA ME E EPP			
Qte Min	Qte Máx	Descrição do Item	Valor
20	300	ACESS POINT WIRELESS 300 MBPS	
10	100	CONECTOR RJ 45 CAT 5E MACHO	
10	100	CABO DE REDE CAT6	
3	30	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 NÃO GERENCIADO	
20	200	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS 10a BIVOLT PLUG NORMA NBR 14136 (Caso a proponente não seja o fabricante do equipamento, apresentar declaração firmada pelo fabricante do FILTRO autorizando a empresa proponente a vender o equipamento ofertado.	
20	200	ANTENA PARA DISPERSÃO DE INTERNET VIA WIRELESS - Access Point 2,4 GHz e 5 GHz no novo padrão 802.11ac	

LOTE 5 – PARTICIPAÇÃO ECLUSIVA ME E EPP			
Qte Min	Qte Máx	Descrição do Item	Valor
20	200	ACESS POINT WIRELESS 300 MBPS	
20	200	CONECTOR RJ 45 CAT 5E MACHO	
20	200	CABO DE REDE CAT6	

A Empresa,após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do **PREGÃO** em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços unitário e total para o item discriminado:

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados de cada entrega dos itens, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

Prazo de Entrega: Os itens, objeto da presente licitação, deverão ser entregues até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

Local de entrega: As entregas dos produtos serão efetuadas no Almoxarifado indicado no contrato, localizado no município Ferraz de Vasconcelos, SP., conforme Termo de Referência.

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de **PREGÃO** e seus Anexos.

Data:

Representante Legal da Empresa (Carimbo do CNPJ da Empresa) RG nº
CPF/MF nº



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 083/2021 PROCESSO Nº 15.158/2021

Proc. 15.158/2021

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO III

Modelo de Documento de Credenciamento

A empresa inscrita no C.N.P.J/MF. sob o nº, com
sede em, na rua/avenida..... nº
....., tendo como representante legal o(a) Sr..... ,
citar o cargo, credencia o/a Sr./a
....., portador da cédula de identidade nº
....., para representar perante a Prefeitura Municipal de Ferraz
de Vasconcelos, na licitação Pregão Presencial nº 64/2021, outorgando-lhe expressos poderes
para formulação de lances verbais, manifestação quanto a intenção de recorrer das decisões do
pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais
atos inerentes ao certame em referência.

Local e data

Nome/assinatura

Cargo



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 083/2021 PROCESSO Nº 15.158/2021

Proc. 15.158/2021

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO IV

Modelo de Declaração

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 064/2021

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 083/2021 PROCESSO Nº 15.158/2021

Proc. 15.158/2021

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO V
Modelo de

Declaração Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 064/2021

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representado por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que:

- a) Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN/MARE nº 05/95; e
- b) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9854, de 27/10/99, publicada no DOU de 28/10/99 e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz () (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário
Representante legal
Carimbo da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 083/2021 PROCESSO Nº 15.158/2021

Proc. 15.158/2021

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO

Referência: Edital nº 083/21
Pregão Presencial nº 64/21
Processo nº 15.158/21

Prezados Senhores,

A empresa, com sede à, inscrita no C.N.P.J.(MF)nº,
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade
nºe do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei:

Para licitantes em recuperação judicial:

- a) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial.

Para licitantes em recuperação extrajudicial:

- b) **Para os casos de empresas em recuperação extrajudicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa Nome:
Cargo:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 034/2021 PROCESSO Nº 2733/2021

Proc. 2733/2021

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____, situada na
_____, telefone: _____, fac-símile:
_____, e-mail: _____@_____, em atendimento às disposições do
Edital de Pregão Presencial nº 64/2021, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os
requisitos de habilitação exigidos no referido Edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º da Lei
10.520, de 17 de julho de 2.002.

Local, ____ de _____ de 2.021.

Assinatura e nome do representante legal da empresa

[Digite aqui]



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 049/2021 PROCESSO Nº 15.158/2021

Proc. 15.158/2021

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2021

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade), (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____ (representante legal), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e C.P.F. sob nº _____, DECLARA, sob as penalidades do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa

Nome:

Cargo:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 049/2021 PROCESSO Nº 15.158/2021

Proc. 15.158/2021

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO IX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: MICROCOMPUTADORES E NOTEBOOKS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES E DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Pregão Presencial nº 064/2021

Processo nº 15.158/2021

Ata de Registro nº _____/21

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob nº 46.523.197/0001-44, com sede nesta Cidade, à Rua Rui Barbosa, nº. 315 – Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos - SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sra. **Priscila Conceição Gambale Vieira Matos**, portador RG. Nº XX.XXX.XXX-0 e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e de outro lado à empresa: __, inscrita no C.N.P.J. nº __, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à __, neste ato representado pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº __, firmam a presente Ata de Registro de Preços de materiais, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta Ata de registro de preços para eventual aquisição de computadores e correlatos, conforme edital da licitação na modalidade de pregão presencial nº 64/2021 e proposta da **DETENTORA** a __, cujos termos são parte integrante do presente instrumento, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 – Os preços unitários (preço por unidade) são:

2.2 – Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, estando incluído frete até o local de entrega.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE –

3.1 – O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, IMPRORROGÁVEL, contado da data da assinatura.

3.2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos não estará obrigada a firmar contratação que dela poderá advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3.3 – **A DETENTORA** estará obrigada a atender todas ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o consumo mínimo previsto no edital licitatório que parte integrante desta ata



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 049/2021 PROCESSO Nº 15.158/2021

Proc. 15.158/2021

FLS: _____

Visto: _____

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

4.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após cada entrega dos itens, juntamente com a nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria solicitante.

CLAÚSULA QUINTA – DO LOCAL DE ENTREGA

5.1 Os itens, objeto desta Ata de Registro de Preços, deverão ser entregues no almoxarifado conforme descrito no termo contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA

6.1 Os itens, deverão ser entregues, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - No momento da assinatura desta Ata, a DETENTORA deverá apresentar os seguintes documentos:

7.1. Licença de funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, com prazo de validade vigente.

7.2. Autorização de Funcionamento da empresa, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1 – **A DETENTORA** será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos itens.

8.2 – **A DETENTORA** deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

8.3 – **A DETENTORA** deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 - **A DETENTORA** que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 049/2021 PROCESSO Nº 15.158/2021

Proc. 15.158/2021

FLS: _____

Visto: _____

92 - Havendo recusa injustificada da vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos de fornecimento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor estipulado para a Ata de Registro de Preços ou do contrato.

93 - O prazo de convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços ou dos contratos que poderão advir, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Prefeitura.

94 - De 1% (um por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos itens, segundo definido no contrato.

95 - De 10% (dez por cento) do valor do contrato, pela inexecução total ou parcial de seu objeto, sem prejuízo das demais medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a **DETENTORA**:

10.1.1 - descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

10.1.2. não firmar contratos de fornecimento;

10.2 - Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada por razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA RESCISÃO

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão de contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS –

12.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins o edital, a proposta da empresa _____ e a Ata da sessão pública da licitação.

Por estarem de acordo, firmam este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, XX de XXXXXXXX de 2.021.

Priscila Conceição Gambale Vieira Matos
Prefeita Municipal -



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 049/2021 PROCESSO Nº 15.158/2021

Proc. 15.158/2021

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO X

TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS E A EMPRESA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOKS E PERIFÉRICOS, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES E DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL nº 64/2021

Processo nº 15.158/2021

Contrato nº /21

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob n.º 46.523.197/0001-44, situada à Av: Rui Barbosa, n.º. 315 – Romanópolis – CEP: 08529-200 – Fone: 11 – 4674-7800 – Ferraz de Vasconcelos, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeita Municipal, Sr. **Priscila Conceição Gambale Vieira Matos**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º _____ e do CPF n.º _____ e de outro lado a empresa: _____, inscrita no C.N.P.J. n.º _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representado pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e do CPF n.º _____, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O fornecimento itens na conformidade do Pregão Presencial nº 64/2021, a qual doravante passa a fazer parte integrante deste Termo Contratual, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais atinentes à matéria).

CLÁUSULA SEGUNDA - Pagará a **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** pelo efetivo fornecimento os preços abaixo (especificar os valores unitários e totais do item da licitante vencedora):

CLÁUSULA TERCEIRA - O pagamento será efetuado **A CONTRATADA** em até 30 (trinta) dias, contados da entrega dos itens, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, devendo ainda apresentar a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUARTA – Os itens, deverão ser entregues integralmente, em até 20 (vinte) dias, contados da assinatura do contrato.

Parágrafo Único – Os itens, objeto do presente ajuste, deverão ser entregues:.

CLÁUSULA QUINTA - A fiscalização do fornecimento oriundo do presente contrato em nenhuma hipótese eximirá a contratada às responsabilidades contratuais e legais bem como os danos materiais ou pessoais que



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 049/2021 PROCESSO Nº 15.158/2021

Proc. 15.158/2021

FLS: _____

Visto: _____

forem causados a terceiros, seja pôr atos próprios ou de terceiros.

CLÁUSULA SEXTA – A despesa decorrente deste ajuste correrá a conta de recurso proveniente de recurso próprio, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:

485	05.04.00	02	26200000	4.4.90.52
141	05.04.00	02	27400000	4.4.90.52

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA - Prazo de validade do presente contrato será de 60 (sessenta) dias e poderá ter sua duração prorrogada, mediante interesse e conveniência da Administração, nos termos do caput do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.

CLÁUSULA OITAVA - As alterações às cláusulas ora convencionadas, acréscimos, supressões e eventuais prorrogações, serão procedidas através de aditamentos de acordo com o disposto na Lei nº 8666/93, devidamente justificada e sempre por escrito.

CLÁUSULA NONA - A execução do contrato será fiscalizada pelo Gestor do contrato, nomeado pela Secretária Sra. Ana Maria Jorge Nascimento, dando ciência à empresa Contratada, para com autoridade exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições, em conformidade com os artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA - A Contratada está sujeita as seguintes multas, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos causados à Prefeitura ou a terceiros, podendo ser descontado do crédito a receber, em favor da Contratante:

1 - A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.

2 - **A CONTRATADA** que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

3 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto do presente contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;

4 - O atraso na entrega do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.

5 - O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 049/2021 PROCESSO Nº 15.158/2021

Proc. 15.158/2021

FLS: _____

Visto: _____

em desacordo com as especificações constantes do objeto deste ajuste ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.

6 - O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do contrato, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente ajuste sujeitará a Contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.

7 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerentes.

8 - As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da **CONTRATADA** assegurará a **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de memorando, entregue diretamente, ou pôr via postal, com prova de recebimento. Fica a critério da **CONTRATANTE**, declarar rescindido o contrato, nos termos desta cláusula ou aplicar as multas respectivas de que trata a cláusula nona.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** reconhece desde já os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A **CONTRATADA** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93 com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ _____(_____) para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o Fórum da Comarca de Ferraz de Vasconcelos (SP) para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assina.

Ferraz de Vasconcelos (SP), _____ de _____ de 2021.

Priscila Conceição Gambale Vieira Matos
Prefeita Municipal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1º NOME _____ RG Nº _____

2º NOME _____ RG Nº _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 049/2021 PROCESSO Nº 15.158/2021

Proc. 15.158/2021

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XI
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 049/2021 PROCESSO Nº 15.158/2021

Proc. 15.158/2021

FLS: _____

Visto: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 049/2021 PROCESSO Nº 15.158/2021

Proc. 15.158/2021

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XII
ACEITABILIDADE DAS AMOSTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15158/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOKS E PERIFÉRICOS, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES E DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

LOTE XX	LICITANTE: _____			
	Unid.	ATENDE	NÃO ATEND E	OBS:
AMOSTRA =				

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus anexos.

Data:- _____

Representante legal da empresa RG.

nº

CPF nº

COMISSÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRA:

Nome: _____ RG: _____

Nome: _____ RG: _____

Nome: _____ RG: _____